



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

**EDITAL *CAMPUS* IBIRUBÁ Nº 05/2020**  
**ESTACIONAMENTO - 2020**

A DIRETORA-GERAL PRO TEMPORE DO *CAMPUS* IBIRUBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.849, publicada no Diário Oficial da União em 08/09/2016, torna público o Edital IFRS nº 05/2020 – Estacionamento – 2020, conforme segue:

**1. OBJETIVOS GERAIS**

1.1. Regular a distribuição de vagas no estacionamento deste *Campus*, denominado como “Estacionamento de Estudantes e Visitantes”, destinadas aos veículos, sito à Rua Nelsi Ribas Fritsch, Número 1111, no Bairro Esperança, no município de Ibirubá, no Estado do Rio Grande do Sul, para o ano letivo de 2020.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão distribuídas as seguintes vagas:

- a) 45 vagas, para uso exclusivo de automóveis nos turnos manhã e tarde;
- b) 80 vagas, para uso exclusivo de automóveis no noturno;
- c) 10 vagas, para uso exclusivo de motocicletas nos turnos manhã e tarde; e
- d) 10 vagas, para uso exclusivo de motocicletas no noturno.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição será realizada através do formulário de inscrição online, disponível no link <https://forms.gle/bqwmNqHOEW2VoU9PA>, que deverá ser preenchido e submetido no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.2 Não será permitida mais de 1 (uma) inscrição por estudante.

3.3 Podem inscrever-se neste Edital discentes que atendam aos seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

- a) Estar regularmente matriculado no *Campus* em, pelo menos, uma das seguintes modalidades de ensino: Cursos Técnicos ou Cursos Superiores;
- b) Possuir toda a documentação necessária para retirada do adesivo de identificação veicular.

#### **4. DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR**

4.1 Os veículos dos discentes contemplados neste Edital deverão ser identificados por um adesivo de identificação veicular específico, o qual tem validade durante todo o período letivo do ano corrente, conforme o cronograma deste Edital.

4.2 O adesivo de identificação veicular é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo proibido seu uso por outra pessoa ou veículo que não os cadastrados, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de usufruir de estacionamento nas dependências da instituição.

4.3 Não será permitida a entrada do veículo no estacionamento do *Campus*, que não tiver fixado o adesivo.

4.3.1 Nos automóveis, o adesivo deve estar fixado, OBRIGATORIAMENTE, no para-brisa no lado direito do motorista para melhor visualização pelos vigilantes.

4.3.2 Nas motocicletas, o adesivo deve estar fixado em local de fácil visualização pelos vigilantes no momento da entrada do veículo no *Campus*.

#### **5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. O envio da documentação deverá ser realizado por meio do formulário eletrônico que está disponível em: <https://forms.gle/B6cbYN9vnOX6FnKN7>.

5.2 A seguinte documentação deverá ser enviada:

- I) Atestado de matrícula;
- II) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do discente;
- III) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); e
- IV) Documento que identifique o proprietário do veículo (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), **quando o CRLV estiver em nome de terceiro.**

5.3) A documentação deverá ser enviada apenas pelos discentes contemplados neste Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos no presente Edital serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I - Discentes com a maior **pontuação**, de acordo com a seguinte fórmula:  $pontuação = m + t + n$ , onde  $m$  corresponde ao número de manhãs com aulas no *Campus*,  $t$  corresponde ao número de tardes com aulas no *Campus* e  $n$  corresponde ao número de noites com aulas no *Campus*;

II - Discentes com maior idade.

6.2 Caso existam mais concorrentes do que vagas de estacionamento ofertadas, serão contemplados os discentes de acordo com os critérios de prioridade definidos no item 6.1.

## 7. DA RETIRADA DO ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR

7.1 Para retirar o adesivo de identificação veicular, os discentes contemplados neste Edital deverão:

I) Enviar a documentação conforme o Item 5 e o cronograma deste Edital.

II) Apresentar os documentos originais listados no Item 5.2.

III) Entregar cópia impressa e assinada do Formulário de Inscrição online, que será gerada pelo sistema ao concluir seu preenchimento e enviada automaticamente para o e-mail cadastrado pelo candidato;

IV) Entregar a Autorização de Uso do Veículo (ANEXO I) assinada pelo proprietário e reconhecido firma<sup>1</sup>, **quando o CRLV estiver em nome de terceiro.**

7.2 A retirada dos adesivos de identificação veicular será no setor de **Assistência Estudantil**, de acordo com os horários de funcionamento do mesmo.

---

<sup>1</sup> O reconhecimento de firma poderá ser efetuado pelo servidor do IFRS responsável pelo recebimento da documentação, desde que sejam apresentados os originais e a(s) assinatura(s) seja(m) efetuada(s) no momento da entrega da documentação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

7.3 Não receberá o adesivo de identificação veicular, o discente que preencher incorretamente um dos seguintes campos do Formulário de Inscrição: (i) data de nascimento; (ii) número de manhãs com aula no *Campus*; (iii) número de tardes com aulas no *Campus*; ou (iii) número de noites com aulas no *Campus*, sendo essa vaga disponibilizada para o próximo suplente.

7.4 Os alunos contemplados que não retirarem o adesivo de identificação veicular no período estipulado no cronograma deste Edital também perderão automaticamente sua vaga, sendo essas disponibilizadas para os suplentes.

7.5 Os suplentes serão comunicados pelo e-mail informado na inscrição e terão 5 (cinco) dias úteis para retirar o adesivo, caso contrário, perderão automaticamente a vaga.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1 As etapas e prazos deste Edital ficam assim definidos:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	17/02/2020 a 08/03/2020
Divulgação parcial das inscrições homologadas	09/03/2020
Submissão de recursos quanto à não homologação das inscrições	10/03/2020
Resultado final das inscrições homologadas	11/03/2020
Divulgação parcial da classificação das inscrições	11/03/2020
Submissão de recursos quanto ao resultado relativo à classificação parcial das inscrições	12/03/2020
Resultado final dos discentes contemplados e lista de suplentes	13/03/2020
Período de retirada dos adesivos de identificação veicular	16/03/2020 a 31/03/2020
Vigência do uso do estacionamento	16/03/2020 a 18/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*

## 9. DOS PEDIDOS DE RECURSO

9.1 Os recursos devem ser interpostos via e-mail ([di@ibiruba.ifrs.edu.br](mailto:di@ibiruba.ifrs.edu.br)), conforme cronograma deste Edital.

## 10. VIGÊNCIA

10.1 A vigência deste Edital segue conforme o cronograma.

## 11. DO FORO

11.1 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal de Cruz Alta/RS para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

## 12. CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão avaliados pela Direção-Geral do IFRS - *Campus Ibirubá*.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A troca de veículo está condicionada a existência de vaga e deve ser informada pelo discente portador do adesivo de identificação veicular ao setor de **Desenvolvimento Institucional**, mediante apresentação da CRLV e cópia para posterior adequação no cadastro.

13.2 A entrada e saída dos veículos se dará exclusivamente pela Rua Nelsi Ribas Fritsch.

13.3 Caso o Estacionamento de Estudantes e Visitantes esteja com o total de vagas ocupadas, o usuário deverá deixar seu carro estacionado na área externa ao *Campus*.

Ibirubá, 11 de fevereiro de 2020.

Migacir Trindade Duarte Flôres\*  
Diretora Geral “Pro tempore”  
Portaria nº 1.849/2016  
IFRS – *Campus Ibirubá*

\*A via original deste documento encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá

**ANEXO I**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, proprietário do  
veículo de marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_,  
cadastrado na cidade de \_\_\_\_\_, Unidade Federal \_\_\_\_\_, Brasil, autorizo \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito sob RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e CNH \_\_\_\_\_, a conduzir o veículo acima  
identificado.

**II – Dados do Proprietário do Veículo**

Nome:

Endereço (rua, avenida):

Nº:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

U.F.:

CEP:

Fone Residencial:

Celular:

E-mail:

Ibirubá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CONDUTOR